



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Licitações e Compras

MUNICÍPIO DE TAVARES/RS

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, AÇÃO SOCIAL, HABITAÇÃO E CIDADANIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1351/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1610/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1526/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO, PLANEJAMENTO E PROJETOS
PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº 1341/2017 E Nº 1333/2017

EDITAL DE CONVITE Nº 055/2017

A Prefeitura Municipal de Tavares, através do seu Departamento de Compras e Licitações, sito na Rua Abílio Vieira Paiva, n.º 228, em Tavares, Estado do Rio Grande do Sul, reunir-se-á Comissão Permanente de Licitações, com a finalidade de receber a documentação de habilitação e as propostas. Poderão participar as empresas convidadas e as demais, do ramo pertinente ao objeto ora licitado. A licitação reger-se-á pela Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, sob as seguintes condições:

1. Objeto:

Constitui o objeto da presente licitação a aquisição de materiais gráficos (carimbos e banners) para a Secretaria de Trabalho, Ação Social, Habitação e Cidadania, confecção de pastas e blocos para a Secretaria de Finanças, confecção de blocos extracopy e recibos para a Secretaria de Agricultura, Pesca, Pecuária e Abastecimento, pastas e crachás para a Secretaria de Coordenação, Planejamentos e Projetos, conforme descrição dos produtos abaixo.

Segue relação e descrição dos itens por Secretaria:

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, AÇÃO SOCIAL, HABITAÇÃO E CIDADANIA

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	R\$ Un	R\$ Total
01	01 un	Carimbo personalizado com as seguintes especificações: ELISANGELA RINALDI MARGHETI, MATRÍCULA nº 1413/3 SEC. MUN. DE TRABALHO, AÇÃO SOCIAL HABITAÇÃO E CIDADANIA		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Licitações e Compras

02	02 un	Carimbo personalizado com as seguintes especificações: SILVANA LIMA BRIZOLA MATRÍCULA nº 1449/4 COORDENADORA DO CRAS/MATAV		
03	01 un	Carimbo personalizado com seguintes especificações: FABIO JUNIOR LISBOA VIEIRA, MATRÍCULA nº 1367/6 GESTOR CadÚNICO E BOLSA FAMÍLIA		
04	01 un	Banner 1m x 1m com texto a ser definido pelo Cras/Matav		
05	01 un	Banner 1m x 1m com texto a ser definido pelo Conselho Tutelar		
06	01 un	Banner 1m x 1m com texto a ser definido pelo Conselho Municipal de Assistência Social - Cmas		
07	01 un	Banner 1m x 1m com texto a ser definido pela Secretaria de Trabalho, Ação Social, Habitação e Cidadania		
08	01 un	Banner 1m x 1m com imagens das oficinas realizadas no Cras/Matav		
09	01 un	Faixa 2,55m de largura x 70cm de altura, com texto a ser definido pela Oficina de Violão.		

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS:

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	R\$ Un	R\$ Total
01	1000 un	Pasta Papel OFFSET 75 GR Branca 30x 42 cm com impressão frente/preta Câmara Municipal de Vereadores p/ Projeto de Lei		
02	1000 un	Pasta Papel OFFSET 75 GR Azul 30 x 42 cm com impressão frente/preta p/ processos		
03	1000 un	Pasta Papel OFFSET 75 GR Rosa 30 x 42 cm com impressão frente/preta p/ processos		
04	1000 un	Pasta Papel OFFSET 75 GR Branca 30 x 42 cm com impressão frente/preta p/ processos		
		Pasta Papel OFFSET 180 GR Branca 30		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Licitações e Compras

05	500 un	x 42 cm com impressão frente/preta p/ processos		
06	100 un	Blocos 50 folhas 1 via 10 x 17 cm para Protocolo Geral		
07	100 un	Blocos 50 folhas 2 vias 10 x 15 cm sem numeração		

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO:

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	R\$ Un	R\$ Total
01	30 un	Blocos extracopy 3 x 50 (vias) de recibos de serviços de trator 20 x 8 cm		
02	30 un	Blocos extracopy 2 x 50(vias) de controle de máquinas 10 x8 cm		
03	25 un	Blocos extracopy 2 x 50 (vias) de controle de implementos 10 x 8 cm		

SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO, PLANEJAMENTO E PROJETOS:

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	R\$ Un	R\$ Total
01	500 un	Pasta c/ bolso padrão personalizada, pasta aberta: 46x31,5cm, 4x0 cores, escala em tríplex C1S 300g; Bolso: 11x20cm, sem impressão em tríplex C1 S 300g e vinco, pasta aberta, dobra = 1 paralela (pasta aberta), colar bolso, nº bolsos: 1 bolso, corte/vinco/estampa (bolso), plastificação brilho, lados 1 (pasta aberta)		

SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO, PLANEJAMENTO E PROJETOS:

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	R\$ Un	R\$ Total
01	300 un	Crachás com foto em PVC com suporte e protetor rígido leitoso		
02	300 un	Cordão digitalizado 15mm com presilha jacaré		

2. Do recebimento e abertura das propostas:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Licitações e Compras

Local: Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Tavares
Data: 23/11/2017
Horário: 14:30 Horas

3. Da proposta

As propostas deverão ser apresentadas através de dois envelopes, nº 01 Documentação e nº 02 Proposta Financeira, conter a identificação da empresa, propostas datilografadas, datadas e assinadas pelos representantes legais das Licitantes, rubricadas, isentas de emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, contendo necessariamente, o seguinte:

A Documentação que deverá ser apresentada, atendendo o art. 27 da Lei n.º 8.666/93, desta Licitação, consistirá de:

I - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) fornecido pela Caixa Econômica Federal, conforme dispõe a Lei n.º 8.036/90;

II - Certidão Negativa de Débito(CND) Federal, Estadual e Municipal.

III- Certidão Negativa de Débitos Trabalhista-CNDT conforme Resolução Administrativa nº1470, de 24 de Agosto de 2011, do Tribunal Superior do Trabalho.

IV- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

V - Os documentos exigidos neste edital só serão aceitos originais ou cópias autenticadas.

4. Condições de fornecimento/pagamento

O pagamento será efetuado através de Nota de Empenho junto a Secretaria de Finanças, após a assinatura do contrato e entrega do objeto, mediante NF, em 02 (duas) parcelas, com entrada após a emissão do empenho.

08- Sec. Municipal de Trabalho, Ação Social, Habitação e Cidadania

Atividade: 2098 – Programa PAIF - CRAS

Atividade: 2073 – Manutenção do IGD – SUAS - União

Atividade: 2110 – Manutenção do IGD – SUAS - União

Rubrica: 33.903016 – Material de Expediente

Atividade: 2056 – Conselho Tutelar – Recurso Livre

Atividade: 2073 – Manutenção do IGD – Suas - União

Atividade: 2098 – Programa PAIF - CRAS

Rubrica: 33.903963 – Material de Expediente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Licitações e Compras

03- Sec. Municipal de Finanças:

Atividade: Manutenção da Sec. de Finanças

Rubrica: 33.903963 – Serviços Gráficos e Editoriais

07 – Sec. de Agricultura, Pesca, Pecuária e Abastecimento:

Atividade: 2036 – Manutenção da Sec. de Agricultura – Rec. Livre

Rubrica: 33.903963 – Serviços Gráficos e Editoriais

10 – Sec. Coordenação, Planejamento e Projetos

Atividade: 2085 – Manutenção da Sec. de Coordenação, Planejamentos e projetos

Rubrica: 33.903963 – Serviços Gráficos e Editoriais

5. Critério de julgamento.

O julgamento e classificação das propostas serão realizados em função do menor preço por item cotado para o fornecimento, classificando-se em primeiro lugar a proposta formulada de acordo com as especificações do item 1 e que consignar o menor preço. Ocorrendo empate, adotar-se-á o critério do § 2º do art. 45 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

6. Condições gerais:

a) O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção realizada pelos órgãos técnicos da Prefeitura, podendo ser rejeitado caso desatenda as especificações exigidas;

b) As propostas que não atenderem as condições desta licitação, que oferecerem vantagens nela não previstas ou contiverem preços excessivos ou manifestamente inexeqüíveis, serão desclassificadas;

c) O atraso no cumprimento do prazo de entrega, implicar multa de até 30% sobre o valor do fornecimento, reajustado, calculado pela fórmula $M=20/PE \times D$, sendo M=percentual da multa, PE = prazo de entrega, D= número de dias de atraso.

Informações complementares poderão ser obtidas no endereço indicado para recebimento das propostas, de segunda-feira a sexta-feira, entre o horário das 8:00 e 11:30 ou 13:30 e 17:00 horas ou pelo telefone 3674.1513.

Tavares, 14 de novembro de 2017.

Josiane Silveira da Costa

Diretora do Depto de Compras, Licitações e Contratos.

Examinado e Aprovado
Felipe Walker Fernandes
Advogado do Município
OAB/RS n.º 98.000



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Licitações e Compras

ANEXO I

MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº-----/2017

--

O **MUNICÍPIO DE TAVARES**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, criado pela Lei Estadual nº 7655, inscrito no CGC/MF sob o nº 88427018/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **GARDEL MACHADO DE ARAÚJO**, inscrito no CPF/MF nº 942.998.030-00, Carteira de Identidade nº 5070591291, expedida pela SSP/RS, com poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o _____, com endereço na _____ doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**.

Declararam por este instrumento e na melhor forma de direito, ter justo e acertado entre si, o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante Cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Constitui o objeto da presente licitação a contratação de empresa de ônibus com 46 lugares, para o transporte dos atletas, dirigentes dos Clubes de Futebol e seus simpatizantes, para participarem dos jogos do campeonato intermunicipal entre os municípios de Tavares e Mostardas. No período de outubro a novembro do corrente ano, no



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Licitações e Compras

qual ocorrerá as semifinais e fase final, com uma previsão de três viagens a serem realizadas ao Município de Mostardas, conforme tabela a baixo:

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor do presente contrato é de R\$ _____ (_____), distribuídos conforme tabela abaixo, sendo que os pagamentos dos impostos ocorrerão por conta exclusiva do CONTRATADO.

Quant. de viagens	Localidade (Saída/ Destino)	Valor(R\$). Por viagem (ida/volta)
01	Tavares/ Município de Mostardas (Valim)	
01	Tavares/ Município de Mostardas (Rincão)	
01	Tavares/Município de Mostardas (Sede)	

CLÁUSULA TERCEIRA: O pagamento será efetuado através de Nota de Empenho junta a Secretaria de Finanças, após a assinatura do contrato, mediante NF e conforme as necessidades de transporte do cronograma dos jogos (por jogo) e conclusão do serviço conforme verba recebida do recurso Salário Educação-União, através da seguinte dotação orçamentária:

05- Sec. Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Atividade: 2019 – Recurso Livre
Rubrica: 33.90.33/3532 – Passagens e despesas com locomoção.

CLÁUSULA QUARTA: Constituem motivos para rescisão do presente contrato:

I - Pelo CONTRATANTE, quando:

- Do não cumprimento ou do cumprimento irregular pelo **CONTRATADO** das cláusulas, do presente Contrato.

- Da não prestação do serviço, pelo **CONTRATADO**, sem justa causa ou prévia comunicação a autoridade competente;

- Da superveniência de interesse público que justifique o rompimento do pactuado;

- Praticar o **CONTRATADO**, ato lesivo da honra e da boa fama do **CONTRATANTE**.

II - Pelo CONTRATADO, quando:

- O **CONTRATANTE** não cumprir as obrigações estipuladas no mesmo, como: a falta injustificada de pagamento;

- Praticar, o **CONTRATANTE** ou seus prepostos, contra ele, ato lesivo da honra e da boa fama;

- O **CONTRATANTE** ou seus prepostos ofenderem-no fisicamente, salvo, em caso de legítima defesa, própria ou de outrem;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Licitações e Compras

CLÁUSULA QUINTA: O presente contrato poderá ser rescindido nos casos de acordo entre as partes e no descumprimento do mesmo.

CLÁUSULA SEXTA: Os veículos devem estar de acordo com o Código Nacional de Trânsito, bem como estar com todos os equipamentos necessários para o transporte de passageiros, em bom estado de conservação, e o **CONTRATADO** deverá observar os seguintes itinerários conforme solicitação da Secretaria Municipal Educação Cultura e Desporto.

CLÁUSULA SÉTIMA: É de responsabilidade exclusiva e integral do **CONTRATADO** a execução do objeto deste contrato, incluindo os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, resultantes de vínculo empregatício, ou de qualquer espécie de subempreitada, cujos ônus e obrigações, não poderão ser transferidos para o **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA OITAVA: O presente contrato terá vigência pelo período de sessenta dias a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA NONA: A fiscalização ou o acompanhamento da execução deste Contrato competirá a Secretária Municipal de Educação Cultura e Desporto, juntamente com O Diretor do Departamento de Desporto, que acompanharão o serviço prestado. Não exclui nem reduz a responsabilidade do **CONTRATADO**, nos termos da Legislação referente às licitações e Contratos Administrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA: O presente Contrato é regido em todos os seus Termos pela Lei nº8.666/93 e suas alterações, a qual terá aplicabilidade também onde o mesmo for omissivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Fica eleito o foro da Comarca de Mostardas para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes da execução do presente contrato.

E por as partes estarem justas e contratadas, firmam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Tavares, _____

Contratado

GARDEL MACHADO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Licitações e Compras

Contratante

TATIANE KEPPLER DOS SANTOS
Sec. Munic. Educação Cultura E Desporto.

Examinado e Aprovado
Guilherme Oliveira Costa
OAB/RS 87415
Procurador Jurídico

Testemunhas:

1- _____
CPF nº _____

2- _____
CPF nº _____